

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1332**

*de 25 de maio de 2004*

**Autoriza a contratação de Emissora de Rádio para divulgação de atos oficiais, e ações da Administração Municipal, e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, para vigorar neste exercício de 2004, a partir do mês de maio, até o limite de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), a Rádio AM Princesa do Vale de Camapuã, como veículo de divulgação dos atos oficiais e ações da Administração Municipal.*

**Art. 2º..** *A autorização de que trata essa lei, se fundamenta na condição de ser a referida emissora única com extensão audível em todo território do Município de Camapuã/MS.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 23 de abril de 2004.*

**MOYSÉS NERY** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1332/2004 - 25 de maio de 2004*